



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2022</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2022</b> .....	37
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	39
<b>AVISO DE CONCORRÊNCIA</b> .....	39
<b>AVISO DE DESISTÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL</b> .....	39
<b>AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 - CPL</b> .....	39
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO</b> .....	39
<b>NOTIFICAÇÃO</b> .....	39
<b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2022 - M A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS</b> .....	39
<b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2022 - JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO JUNIOR</b> .....	40
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO</b> .....	40
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	40
<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 12/2021-SEFAZGO</b> .....	40



**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.901/2021 (Lei Orçamentária 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

Francisco de Assis Andrade Ramos

Prefeito Municipal





RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado do Valor	Fevereiro Acumulado do Valor	Março Acumulado do Valor	Abril Acumulado do Valor	Maió Acumulado do Valor	Junho Acumulado do Valor	Julho Acumulado do Valor	Agosto Acumulado do Valor	Setembro Acumulado do Valor	Outubro Acumulado do Valor	Novembro Acumulado do Valor	Dezembro Acumulado do Valor
RECEITAS CORRENTES	980.491.820,00	81.707.651,66	163.415.303,32	245.122.954,98	326.830.606,64	408.538.258,30	490.245.909,96	571.953.561,62	653.661.213,28	735.368.864,94	817.076.516,60	898.784.168,26	980.491.820,00
		81.707.651,66	81.707.651,66	81.707.651,66	81.707.651,66	81.707.651,66	81.707.651,66	81.707.651,66	81.707.651,66	81.707.651,66	81.707.651,66	81.707.651,66	81.707.651,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	126.300.245,00	10.525.020,41	21.050.040,82	31.575.061,23	42.100.081,64	52.625.102,05	63.150.122,46	73.675.142,87	84.200.163,28	94.725.183,69	105.250.204,10	115.775.224,51	126.300.245,00
		10.525.020,41	10.525.020,41	10.525.020,41	10.525.020,41	10.525.020,41	10.525.020,41	10.525.020,41	10.525.020,41	10.525.020,41	10.525.020,41	10.525.020,41	10.525.020,49
IMPOSTOS	121.285.245,00	10.107.103,75	20.214.207,50	30.321.311,25	40.428.415,00	50.535.518,75	60.642.622,50	70.749.726,25	80.856.830,00	90.963.933,75	101.071.037,50	111.178.141,25	121.285.245,00
		10.107.103,75	10.107.103,75	10.107.103,75	10.107.103,75	10.107.103,75	10.107.103,75	10.107.103,75	10.107.103,75	10.107.103,75	10.107.103,75	10.107.103,75	10.107.103,75
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	24.100.000,00	2.008.333,33	4.016.666,66	6.024.999,99	8.033.333,32	10.041.666,65	12.049.999,98	14.058.333,31	16.066.666,64	18.074.999,97	20.083.333,30	22.091.666,63	24.100.000,00
		2.008.333,33	2.008.333,33	2.008.333,33	2.008.333,33	2.008.333,33	2.008.333,33	2.008.333,33	2.008.333,33	2.008.333,33	2.008.333,33	2.008.333,33	2.008.333,37
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	693.706,00	57.808,83	115.617,66	173.426,49	231.235,32	289.044,15	346.852,98	404.661,81	462.470,64	520.279,47	578.088,30	635.897,13	693.706,00



		57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,87
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1.500.000,00	125.000,00	250.000,00	375.000,00	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.500.000,00
		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	693.706,00	57.808,83	115.617,66	173.426,49	231.235,32	289.044,15	346.852,98	404.661,81	462.470,64	520.279,47	578.088,30	635.897,13	693.706,00
		57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,83	57.808,87
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	8.100.000,00	675.000,00	1.350.000,00	2.025.000,00	2.700.000,00	3.375.000,00	4.050.000,00	4.725.000,00	5.400.000,00	6.075.000,00	6.750.000,00	7.425.000,00	8.100.000,00
		675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
		41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
		41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67





		7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	3
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	13.000,00	1.083,33	2.166,66	3.249,99	4.333,32	5.416,65	6.499,98	7.583,31	8.666,64	9.749,97	10.833,30	11.916,63	13.000,00
		1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	6.000,00	500.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	63.000,00	5.250,00	10.500,00	15.750,00	21.000,00	26.250,00	31.500,00	36.750,00	42.000,00	47.250,00	52.500,00	57.750,00	63.000,00
		5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
IMPOSTO SOBRE	2.000,00	166.666,67	333.333,34	500.000,01	666.666,68	833.333,35	1.000,00	1.166,66	1.333,33	1.500,00	1.666,66	1.833,33	2.000,00
		166.666,67	333.333,34	500.000,01	666.666,68	833.333,35	1.000,00	1.166,66	1.333,33	1.500,00	1.666,66	1.833,33	2.000,00





SERVIÇOS DE													
		166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	103.250,00	8.604,17	17.208,34	25.812,51	34.416,68	43.020,85	51.625,02	60.229,19	68.833,36	77.437,53	86.041,70	94.645,87	103.250,00
		8.604,17	8.604,17	8.604,17	8.604,17	8.604,17	8.604,17	8.604,17	8.604,17	8.604,17	8.604,17	8.604,17	8.604,13

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado do Valor	Fevereiro Acumulado do Valor	Março Acumulado do Valor	Abril Acumulado do Valor	Maió Acumulado do Valor	Junho Acumulado do Valor	Julho Acumulado do Valor	Agosto Acumulado do Valor	Setembro Acumulado do Valor	Outubro Acumulado do Valor	Novembro Acumulado do Valor	Dezembro Acumulado do Valor
OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	844.583,00	70.381,92	140.763,84	211.145,76	281.527,68	351.909,60	422.291,52	492.673,44	563.055,36	633.437,28	703.819,20	774.201,12	844.583,00
		70.381,92	70.381,92	70.381,92	70.381,92	70.381,92	70.381,92	70.381,92	70.381,92	70.381,92	70.381,92	70.381,92	70.381,88
TAXAS	5.015,00	417.916,66	835.833,32	1.253.749,98	1.671.666,64	2.089.583,30	2.507.499,96	2.925.416,62	3.343.333,28	3.761.249,94	4.179.166,60	4.597.083,26	5.015,00
		417.916,66	417.916,66	417.916,66	417.916,66	417.916,66	417.916,66	417.916,66	417.916,66	417.916,66	417.916,66	417.916,66	417.916,74
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	4.000,00	333.333,33	666.666,66	999.999,99	1.333.333,32	1.666.666,65	1.999.999,98	2.333.333,31	2.666.666,64	2.999.999,97	3.333.333,30	3.666.666,63	4.000,00
		333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37
TAXAS PELA PRO	1.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000,00



ESTAÇÃO DE													
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
TAXAS PELA PROPOSTA DE ESTAÇÃO DE	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
CONTRIBUTIVO S	28.300,00	2.358,33	4.716,66	7.074,99	9.433,33	11.791,66	14.149,99	16.508,33	18.866,66	21.224,99	23.583,33	25.941,66	28.300,00
		2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,37
CONTRIBUTIVO PARA O CUSTEIO DO	28.300,00	2.358,33	4.716,66	7.074,99	9.433,33	11.791,66	14.149,99	16.508,33	18.866,66	21.224,99	23.583,33	25.941,66	28.300,00
		2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,37
CONTRIBUTIVO PARA O CUSTEIO DO	28.300,00	2.358,33	4.716,66	7.074,99	9.433,33	11.791,66	14.149,99	16.508,33	18.866,66	21.224,99	23.583,33	25.941,66	28.300,00
		2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,33	2.358,37
RECEITA PATRI-MONIAL	6.593.915,00	549.492,92	1.098.985,84	1.648.478,76	2.197.971,68	2.747.464,60	3.296.957,52	3.846.450,44	4.395.943,36	4.945.436,28	5.494.929,20	6.044.422,12	6.593.915,00
		549.492,92	549.492,92	549.492,92	549.492,92	549.492,92	549.492,92	549.492,92	549.492,92	549.492,92	549.492,92	549.492,92	549.492,88
VALORES MOBILIÁRIOS	593.915,00	49.492,92	98.985,84	148.478,76	197.971,68	247.464,60	296.957,52	346.450,44	395.943,36	445.436,28	494.929,20	544.422,12	593.915,00





		49.492,92	49.492,92	49.492,92	49.492,92	49.492,92	49.492,92	49.492,92	49.492,92	49.492,92	49.492,92	49.492,92	49.492,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	16.520,00	1.376,67	2.753,34	4.130,01	5.506,68	6.883,35	8.260,02	9.636,69	11.013,36	12.390,03	13.766,70	15.143,37	16.520,00
		1.376,67	1.376,67	1.376,67	1.376,67	1.376,67	1.376,67	1.376,67	1.376,67	1.376,67	1.376,67	1.376,67	1.376,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
		2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.500,00	125,00	250,00	375,00	500,00	625,00	750,00	875,00	1.000,00	1.125,00	1.250,00	1.375,00	1.500,00



		125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
OUTRAS RECEITAS DE REMUNERAÇÃO	165.200,00	13.766,67	27.533,34	41.300,01	55.066,68	68.833,35	82.600,02	96.366,69	110.133,36	123.900,03	137.666,70	151.433,37	165.200,00
		13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,67	13.766,63

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado do Valor	Fevereiro Acumulado do Valor	Março Acumulado do Valor	Abril Acumulado do Valor	Maió Acumulado do Valor	Junho Acumulado do Valor	Julho Acumulado do Valor	Agosto Acumulado do Valor	Setembro Acumulado do Valor	Outubro Acumulado do Valor	Novembro Acumulado do Valor	Dezembro Acumulado do Valor
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	201.500,00	16.791,67	33.583,34	50.375,01	67.166,68	83.958,35	100.750,02	117.541,69	134.333,36	151.125,03	167.916,70	184.708,37	201.500,00
		16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,67	16.791,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	6.195,00	516,25	1.032,50	1.548,75	2.065,00	2.581,25	3.097,50	3.613,75	4.130,00	4.646,25	5.162,50	5.678,75	6.195,00
		516,25	516,25	516,25	516,25	516,25	516,25	516,25	516,25	516,25	516,25	516,25	516,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00



SITOS													
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
CESSÃO DE DIREITOS	5.000,00	416.666,67	833.333,34	1.250.000,01	1.666.666,68	2.083.333,35	2.500.000,02	2.916.666,69	3.333.333,36	3.750.000,03	4.166.666,70	4.583.333,37	5.000.000,00
		416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,63
CESSÃO DO DIREITO DE	5.000,00	416.666,67	833.333,34	1.250.000,01	1.666.666,68	2.083.333,35	2.500.000,02	2.916.666,69	3.333.333,36	3.750.000,03	4.166.666,70	4.583.333,37	5.000.000,00
		416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,63
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -	1.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
RECEITA DE SERVIÇOS	1.083,00	90.250,00	180.500,00	270.750,00	361.000,00	451.250,00	541.500,00	631.750,00	722.000,00	812.250,00	902.500,00	992.750,00	1.083.000,00
		90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.083,00	90.250,00	180.500,00	270.750,00	361.000,00	451.250,00	541.500,00	631.750,00	722.000,00	812.250,00	902.500,00	992.750,00	1.083.000,00
		90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00





		90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00	90.250,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	83.000,00	6.916,67	13.833,34	20.750,01	27.666,68	34.583,35	41.500,02	48.416,69	55.333,36	62.250,03	69.166,70	76.083,37	83.000,00
		6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,67	6.916,63
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	1.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000,00
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	792.764,660,00	66.063,721,67	132.127,443,34	198.191,165,01	264.254,886,68	330.318,608,35	396.382,330,02	462.446,051,69	528.509,773,36	594.573,495,03	660.637,216,70	726.700,938,37	792.764,660,00
		66.063,721,67	66.063,721,67	66.063,721,67	66.063,721,67	66.063,721,67	66.063,721,67	66.063,721,67	66.063,721,67	66.063,721,67	66.063,721,67	66.063,721,67	66.063,721,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	489.545,160,00	40.795,430,00	81.590,860,00	122.386,290,00	163.181,720,00	203.977,150,00	244.772,580,00	285.568,010,00	326.363,440,00	367.158,870,00	407.954,300,00	448.749,730,00	489.545,160,00
		40.795,430,00	40.795,430,00	40.795,430,00	40.795,430,00	40.795,430,00	40.795,430,00	40.795,430,00	40.795,430,00	40.795,430,00	40.795,430,00	40.795,430,00	40.795,430,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	130.000,000,00	10.833,333,33	21.666,666,66	32.499,999,99	43.333,333,32	54.166,666,65	64.999,999,98	75.833,333,31	86.666,666,64	97.499,999,97	108.333,333,30	119.166,666,63	130.000,000,00
		10.833,333,33	10.833,333,33	10.833,333,33	10.833,333,33	10.833,333,33	10.833,333,33	10.833,333,33	10.833,333,33	10.833,333,33	10.833,333,33	10.833,333,33	10.833,333,37
COTA-PARTE DO FUNDO DE	6.000,000,00	500.000,000,00	1.000,000,000,00	1.500,000,000,00	2.000,000,000,00	2.500,000,000,00	3.000,000,000,00	3.500,000,000,00	4.000,000,000,00	4.500,000,000,00	5.000,000,000,00	5.500,000,000,00	6.000,000,000,00
		500.000,000,00	500.000,000,00	500.000,000,00	500.000,000,00	500.000,000,00	500.000,000,00	500.000,000,00	500.000,000,00	500.000,000,00	500.000,000,00	500.000,000,00	500.000,000,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado do Valor	Fevereiro Acumulado do Valor	Março Acumulado do Valor	Abril Acumulado do Valor	Maió Acumulado do Valor	Junho Acumulado do Valor	Julho Acumulado do Valor	Agosto Acumulado do Valor	Setembro Acumulado do Valor	Outubro Acumulado do Valor	Novembro Acumulado do Valor	Dezembro Acumulado do Valor
COTA-PARTE DO FUNDO DE	6.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
		29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63
COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA	2.000,00	166.666,67	333.333,34	500.000,01	666.666,68	833.333,35	1.000,00	1.166,66	1.333,33	1.500,00	1.666,66	1.833,33	2.000,00
		166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00



		2.500.00 0,00	2.500.00 0,00	2.500.00 0,00	2.500.00 0,00	2.500.00 0,00	2.500.00 0,00	2.500.00 0,00	2.500.00 0,00	2.500.00 0,00	2.500.00 0,00	2.500.00 0,00	2.500.00 0,00
TRANSFERÊN CIAS DE RE CURSOS DO	8.030.00 0,00	669.166, 67	1.338.33 3,34	2.007.50 0,01	2.676.66 6,68	3.345.83 3,35	4.015.00 0,02	4.684.16 6,69	5.353.33 3,36	6.022.50 0,03	6.691.66 6,70	7.360.83 3,37	8.030.00 0,00
		669.166, 67	669.166, 67	669.166, 67	669.166, 67	669.166, 67	669.166, 67	669.166, 67	669.166, 67	669.166, 67	669.166, 67	669.166, 67	669.166, 63
TRANSFERÊN CIAS DE RE CURSOS DO	120.000. 000,00	10.000.0 00,00	20.000.0 00,00	30.000.0 00,00	40.000.0 00,00	50.000.0 00,00	60.000.0 00,00	70.000.0 00,00	80.000.0 00,00	90.000.0 00,00	100.000. 000,00	110.000. 000,00	120.000. 000,00
		10.000.0 00,00	10.000.0 00,00	10.000.0 00,00	10.000.0 00,00	10.000.0 00,00	10.000.0 00,00	10.000.0 00,00	10.000.0 00,00	10.000.0 00,00	10.000.0 00,00	10.000.0 00,00	10.000.0 00,00
TRANSFERÊN CIAS DE RE CURSOS DO	5.000.00 0,00	416.666, 67	833.333, 34	1.250.00 0,01	1.666.66 6,68	2.083.33 3,35	2.500.00 0,02	2.916.66 6,69	3.333.33 3,36	3.750.00 0,03	4.166.66 6,70	4.583.33 3,37	5.000.00 0,00
		416.666, 67	416.666, 67	416.666, 67	416.666, 67	416.666, 67	416.666, 67	416.666, 67	416.666, 67	416.666, 67	416.666, 67	416.666, 67	416.666, 63
TRANSFERÊN CIAS DE RE CURSOS DO	1.600.00 0,00	133.333, 33	266.666, 66	399.999, 99	533.333, 32	666.666, 65	799.999, 98	933.333, 31	1.066.66 6,64	1.199.99 9,97	1.333.33 3,30	1.466.66 6,63	1.600.00 0,00
		133.333, 33	133.333, 33	133.333, 33	133.333, 33	133.333, 33	133.333, 33	133.333, 33	133.333, 33	133.333, 33	133.333, 33	133.333, 33	133.333, 37
TRANSFERÊN CIAS DE RE CURSOS DO	63.000,0 0	5.250,00	10.500,0 0	15.750,0 0	21.000,0 0	26.250,0 0	31.500,0 0	36.750,0 0	42.000,0 0	47.250,0 0	52.500,0 0	57.750,0 0	63.000,0 0
		5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00





TRANSF ERÊN AS DE R ECURSO S DO	21.000.000,00	1.750.000,00	3.500.000,00	5.250.000,00	7.000.000,00	8.750.000,00	10.500.000,00	12.250.000,00	14.000.000,00	15.750.000,00	17.500.000,00	19.250.000,00	21.000.000,00
		1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
TRANSF ERÊN AS DE R ECURSO S DO	4.000.000,00	333.333,33	666.666,66	999.999,99	1.333.333,32	1.666.666,65	1.999.999,98	2.333.333,31	2.666.666,64	2.999.999,97	3.333.333,30	3.666.666,63	4.000.000,00
		333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37
TRANSF ERÊN AS DE R ECURSO S DO	1.605.000,00	133.750,00	267.500,00	401.250,00	535.000,00	668.750,00	802.500,00	936.250,00	1.070.000,00	1.203.750,00	1.337.500,00	1.471.250,00	1.605.000,00
		133.750,00	133.750,00	133.750,00	133.750,00	133.750,00	133.750,00	133.750,00	133.750,00	133.750,00	133.750,00	133.750,00	133.750,00
TRANSF ERÊN AS	4.000.000,00	333.333,33	666.666,66	999.999,99	1.333.333,32	1.666.666,65	1.999.999,98	2.333.333,31	2.666.666,64	2.999.999,97	3.333.333,30	3.666.666,63	4.000.000,00
		333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37
TRANSF ERÊN AS REFE RENTES AO	5.440.000,00	453.333,33	906.666,66	1.359.999,99	1.813.333,32	2.266.666,65	2.719.999,98	3.173.333,31	3.626.666,64	4.079.999,97	4.533.333,30	4.986.666,63	5.440.000,00
		453.333,33	453.333,33	453.333,33	453.333,33	453.333,33	453.333,33	453.333,33	453.333,33	453.333,33	453.333,33	453.333,33	453.333,37
TRANSF ERÊN AS REFE RENTES	900.000,00	75.000,00	150.000,00	225.000,00	300.000,00	375.000,00	450.000,00	525.000,00	600.000,00	675.000,00	750.000,00	825.000,00	900.000,00





AO													
		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado do Valor	Fevereiro Acumulado do Valor	Março Acumulado do Valor	Abril Acumulado do Valor	Maió Acumulado do Valor	Junho Acumulado do Valor	Julho Acumulado do Valor	Agosto Acumulado do Valor	Setembro Acumulado do Valor	Outubro Acumulado do Valor	Novembro Acumulado do Valor	Dezembro Acumulado do Valor
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIÁRIAS	5.060.000,00	421.666,67	843.333,34	1.265.000,01	1.686.666,68	2.108.333,35	2.530.000,02	2.951.666,69	3.373.333,36	3.795.000,03	4.216.666,70	4.638.333,37	5.060.000,00
		421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	12.132.500,00	1.011.041,67	2.022.083,34	3.033.125,01	4.044.166,68	5.055.208,35	6.066.250,02	7.077.291,69	8.088.333,36	9.099.375,03	10.110.416,70	11.121.458,37	12.132.500,00
		1.011.041,67	1.011.041,67	1.011.041,67	1.011.041,67	1.011.041,67	1.011.041,67	1.011.041,67	1.011.041,67	1.011.041,67	1.011.041,67	1.011.041,67	1.011.041,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	10.404.500,00	867.041,67	1.734.083,34	2.601.125,01	3.468.166,68	4.335.208,35	5.202.250,02	6.069.291,69	6.936.333,36	7.803.375,03	8.670.416,70	9.537.458,37	10.404.500,00
		867.041,67	867.041,67	867.041,67	867.041,67	867.041,67	867.041,67	867.041,67	867.041,67	867.041,67	867.041,67	867.041,67	867.041,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	60.725.750,00	5.060.479,17	10.120.958,34	15.181.437,51	20.241.916,68	25.302.395,85	30.362.875,02	35.423.354,19	40.483.833,36	45.544.312,53	50.604.791,70	55.665.270,87	60.725.750,00



		5.060.479,17	5.060.479,17	5.060.479,17	5.060.479,17	5.060.479,17	5.060.479,17	5.060.479,17	5.060.479,17	5.060.479,17	5.060.479,17	5.060.479,17	5.060.479,13
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	28.182.750,00	2.348.562,50	4.697.125,00	7.045.687,50	9.394.250,00	11.742.812,50	14.091.375,00	16.439.937,50	18.788.500,00	21.137.062,50	23.485.625,00	25.834.187,50	28.182.750,00
		2.348.562,50	2.348.562,50	2.348.562,50	2.348.562,50	2.348.562,50	2.348.562,50	2.348.562,50	2.348.562,50	2.348.562,50	2.348.562,50	2.348.562,50	2.348.562,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	9.186.660,00	765.555,00	1.531.110,00	2.296.665,00	3.062.220,00	3.827.775,00	4.593.330,00	5.358.885,00	6.124.440,00	6.889.995,00	7.655.550,00	8.421.105,00	9.186.660,00
		765.555,00	765.555,00	765.555,00	765.555,00	765.555,00	765.555,00	765.555,00	765.555,00	765.555,00	765.555,00	765.555,00	765.555,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	1.165.000,00	97.083,33	194.166,66	291.249,99	388.333,32	485.416,65	582.499,98	679.583,31	776.666,64	873.749,97	970.833,30	1.067.916,63	1.165.000,00
		97.083,33	97.083,33	97.083,33	97.083,33	97.083,33	97.083,33	97.083,33	97.083,33	97.083,33	97.083,33	97.083,33	97.083,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
		33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37





TRANSF ERÊNCI AS DEC ORREN TES DE	15.900.0 00,00	1.325.00 0,00	2.650.00 0,00	3.975.00 0,00	5.300.00 0,00	6.625.00 0,00	7.950.00 0,00	9.275.00 0,00	10.600.0 00,00	11.925.0 00,00	13.250.0 00,00	14.575.0 00,00	15.900.0 00,00
		1.325.00 0,00	1.325.00 0,00	1.325.00 0,00	1.325.00 0,00	1.325.00 0,00	1.325.00 0,00	1.325.00 0,00	1.325.00 0,00	1.325.00 0,00	1.325.00 0,00	1.325.00 0,00	1.325.00 0,00
TRANSF ERÊNCI AS DOS ESTADO S E	188.980. 000,00	15.748.3 33,34	31.496.6 66,68	47.245.0 00,02	62.993.3 33,36	78.741.6 66,70	94.490.0 00,04	110.238. 333,38	125.986. 666,72	141.735. 000,06	157.483. 333,40	173.231. 666,74	188.980. 000,00
		15.748.3 33,34	15.748.3 33,34	15.748.3 33,34	15.748.3 33,34	15.748.3 33,34	15.748.3 33,34	15.748.3 33,34	15.748.3 33,34	15.748.3 33,34	15.748.3 33,34	15.748.3 33,34	15.748.3 33,26
COTA- PARTE DO ICMS - P RINCIP AL	150.000. 000,00	12.500.0 00,00	25.000.0 00,00	37.500.0 00,00	50.000.0 00,00	62.500.0 00,00	75.000.0 00,00	87.500.0 00,00	100.000. 000,00	112.500. 000,00	125.000. 000,00	137.500. 000,00	150.000. 000,00
		12.500.0 00,00	12.500.0 00,00	12.500.0 00,00	12.500.0 00,00	12.500.0 00,00	12.500.0 00,00	12.500.0 00,00	12.500.0 00,00	12.500.0 00,00	12.500.0 00,00	12.500.0 00,00	12.500.0 00,00
COTA- PARTE DO IPVA - P RINCIP AL	33.000.0 00,00	2.750.00 0,00	5.500.00 0,00	8.250.00 0,00	11.000.0 00,00	13.750.0 00,00	16.500.0 00,00	19.250.0 00,00	22.000.0 00,00	24.750.0 00,00	27.500.0 00,00	30.250.0 00,00	33.000.0 00,00
		2.750.00 0,00	2.750.00 0,00	2.750.00 0,00	2.750.00 0,00	2.750.00 0,00	2.750.00 0,00	2.750.00 0,00	2.750.00 0,00	2.750.00 0,00	2.750.00 0,00	2.750.00 0,00	2.750.00 0,00
COTA- PARTE DO IPI - MUNICÍ PIOS -	2.000.00 0,00	166.666, 67	333.333, 34	500.000, 01	666.666, 68	833.333, 35	1.000.00 0,02	1.166.66 6,69	1.333.33 3,36	1.500.00 0,03	1.666.66 6,70	1.833.33 3,37	2.000.00 0,00
		166.666, 67	166.666, 67	166.666, 67	166.666, 67	166.666, 67	166.666, 67	166.666, 67	166.666, 67	166.666, 67	166.666, 67	166.666, 67	166.666, 63
COTA- PARTE DA CON TRIBUI ÇÃO DE	500.000, 00	41.666,6 7	83.333,3 4	125.000, 01	166.666, 68	208.333, 35	250.000, 02	291.666, 69	333.333, 36	375.000, 03	416.666, 70	458.333, 37	500.000, 00





		41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	3.480,00	290.000,00	580.000,00	870.000,00	1.160.000,00	1.450.000,00	1.740.000,00	2.030.000,00	2.320.000,00	2.610.000,00	2.900.000,00	3.190.000,00	3.480.000,00	
		290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado do Valor	Fevereiro Acumulado do Valor	Março Acumulado do Valor	Abril Acumulado do Valor	Maió Acumulado do Valor	Junho Acumulado do Valor	Julho Acumulado do Valor	Agosto Acumulado do Valor	Setembro Acumulado do Valor	Outubro Acumulado do Valor	Novembro Acumulado do Valor	Dezembro Acumulado do Valor
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	114.239,50	9.519,95	19.039,95	28.559,83	38.079,83	47.599,77	57.119,77	66.639,77	76.159,66	85.679,66	95.199,50	104.719,50	114.239,50
		9.519,95	9.519,95	9.519,95	9.519,95	9.519,95	9.519,95	9.519,95	9.519,95	9.519,95	9.519,95	9.519,95	9.519,95
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	82.439,50	6.869,95	13.739,95	20.609,83	27.479,83	34.349,77	41.219,77	48.089,77	54.959,66	61.829,66	68.699,50	75.569,50	82.439,50
		6.869,95	6.869,95	6.869,95	6.869,95	6.869,95	6.869,95	6.869,95	6.869,95	6.869,95	6.869,95	6.869,95	6.869,95
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	31.800,00	2.650,00	5.300,00	7.950,00	10.600,00	13.250,00	15.900,00	18.550,00	21.200,00	23.850,00	26.500,00	29.150,00	31.800,00
		2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.450,00	2.120,83	4.241,66	6.362,49	8.483,33	10.604,17	12.724,91	14.845,83	16.966,67	19.087,41	21.208,33	23.329,17	25.450,00
		2.120,83	2.120,83	2.120,83	2.120,83	2.120,83	2.120,83	2.120,83	2.120,83	2.120,83	2.120,83	2.120,83	2.120,83





		250.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.000.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
MULTAS PREVIDENCIÁRIAS EM LEGISLAÇÃO	3.000.000,00	250.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.000.000,00
INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E	20.300.000,00	1.691.666,67	3.383.333,34	5.075.000,01	6.766.666,68	8.458.333,35	10.150.000,02	11.841.666,69	13.533.333,36	15.225.000,03	16.916.666,70	18.608.333,37	20.300.000,00
OUTRAS INDENIZACÕES - PRINCIPAL	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	20.000.000,00	1.666.666,67	3.333.333,34	5.000.000,01	6.666.666,68	8.333.333,35	10.000.000,02	11.666.666,69	13.333.333,36	15.000.000,03	16.666.666,70	18.333.333,37	20.000.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00	179.166,66	358.333,32	537.499,98	716.666,64	895.833,30	1.074.999,96	1.254.166,62	1.433.333,28	1.612.499,94	1.791.666,60	1.970.833,26	2.150.000,00
OUTRAS RECEITAS NÃO	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00



MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
ZONA AZUL	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
MULTAS PREVISAS NO CDC - PROCON	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	51.318,18	4.276,51	8.553,03	12.829,54	17.106,06	21.382,57	25.659,09	29.935,60	34.212,12	38.488,63	42.765,15	47.041,66	51.318,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.000,00	583.333,33	1.166.666,66	1.749.999,99	2.333.333,32	2.916.666,65	3.499.999,98	4.083.333,31	4.666.666,64	5.249.999,97	5.833.333,30	6.416.666,63	7.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	7.000,00	583.333,33	1.166.666,66	1.749.999,99	2.333.333,32	2.916.666,65	3.499.999,98	4.083.333,31	4.666.666,64	5.249.999,97	5.833.333,30	6.416.666,63	7.000.000,00

RECEITAS		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
----------	--	---------	-----------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------





	Valor Orçado	Acumulado do Valor	Acumulado do Valor	Acumulado do Valor	Acumulado do Valor	Acumulado do Valor	Acumulado do Valor	Acumulado do Valor	Acumulado do Valor	Acumulado do Valor	Acumulado do Valor	Acumulado do Valor	Acumulado do Valor
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	7.000.000,00	583.333,33	1.166.666,66	1.749.999,99	2.333.333,32	2.916.666,65	3.499.999,98	4.083.333,31	4.666.666,64	5.249.999,97	5.833.333,30	6.416.666,63	7.000.000,00
		583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.318.800,00	3.693.181,67	7.386.363,34	11.079.545,01	14.772.726,68	18.465.908,35	22.159.090,02	25.852.271,69	29.545.453,36	33.238.635,03	36.931.816,70	40.624.998,37	44.318.800,00
		3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	44.318.800,00	3.693.181,67	7.386.363,34	11.079.545,01	14.772.726,68	18.465.908,35	22.159.090,02	25.852.271,69	29.545.453,36	33.238.635,03	36.931.816,70	40.624.998,37	44.318.800,00
		3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,67	3.693.181,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	6.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	38.318.800,00	3.193.181,67	6.386.363,34	9.579.545,01	12.772.726,68	15.965.908,35	19.159.090,02	22.352.271,69	25.545.453,36	28.738.635,03	31.931.816,70	35.124.998,37	38.318.800,00
		3.193.181,67	3.193.181,67	3.193.181,67	3.193.181,67	3.193.181,67	3.193.181,67	3.193.181,67	3.193.181,67	3.193.181,67	3.193.181,67	3.193.181,67	3.193.181,63
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-63.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.080.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.080.000,00
(R) RENDIMENTOS	-63.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.080.000,00





		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.080.000,00
	-63.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.080.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.080.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-26.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.000.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.000.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-60.000.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000.000
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000.000
TRANSFERÊNCIAS AS FINANCEIRAS DO	-20.000.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000.000
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000.000
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000.000,00





COTA- PARTE DO IPVA - P RINCIP AL	-6.600.00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.600.00 0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.600.00 0,00
COTA- PARTE DO IPI - MUNICÍ PIOS -	-400.000, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400.000, 00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400.000, 00
TOTAL RECEIT AS	968.730. 000,00	85.984.1 66,66	171.968. 333,32	257.952. 499,98	343.936. 666,64	429.920. 833,30	515.904. 999,96	601.889. 166,62	687.873. 333,28	773.857. 499,94	859.841. 666,60	945.825. 833,26	968.730. 000,00	
		85.984.1 66,66	85.984.1 66,66	85.984.1 66,66	85.984.1 66,66	85.984.1 66,66	85.984.1 66,66	85.984.1 66,66	85.984.1 66,66	85.984.1 66,66	85.984.1 66,66	85.984.1 66,66	85.984.1 66,66	22.904.1 66,74

## II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

### Desembolsos Mensais Acumulados

Dotação Inicial

até até até até até até até até até Sete até Outubr até Nov até Dezem  
Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto mbro o embro bro

22 FUN  
DO M  
UNICI  
PAL  
DE  
PROT  
500













4 4 INVEST240.000 20.000, 20.000, 20.000, 20.000, 20.000, 20.000, 20.000, 20.000, 20.000, 20.000,20.000,00 20.000,20.000,00  
IMENTOS ,00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00

13 FUNDO  
MUNICIPAL  
DO TURIS

500

00 Recursos  
Ordinários

001 001  
Recursos  
Proprios do Mu

3 3 810.000 67.500, 67.500, 67.500, 67.500, 67.500, 67.500, 67.500, 67.500, 67.500, 67.500,67.500,00 67.500,67.500,00  
OUTRAS ,00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00  
DESPESAS

11  
FUNDAÇÃO  
CULTURAL  
DE I

500

00 Recursos  
Ordinários

001 001  
Recursos  
Proprios do Mu

3 1 350.000 29.166, 29.166, 29.166, 29.166, 29.166, 29.166, 29.166, 29.166, 29.166, 29.166,29.166,67 29.166,29.166,63  
PESSOAL E ,00 67 67 67 67 67 67 67 67 67 67  
ENCARG

3 3 555.000 46.250, 46.250, 46.250, 46.250, 46.250, 46.250, 46.250, 46.250, 46.250, 46.250,46.250,00 46.250,46.250,00  
OUTRAS ,00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00  
DESPESAS

4 4 INVEST500.000 41.666, 41.666, 41.666, 41.666, 41.666, 41.666, 41.666, 41.666, 41.666, 41.666,41.666,67 41.666,41.666,63  
IMENTOS ,00 67 67 67 67 67 67 67 67 67 67







PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Page 3 of 8

**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Dotação Inicial

**Desembolsos Mensais Acumulados**

até Janeiro

até Fevereiro

até Março

até Abril

até Maio

até Junho

até Julho

até Agosto

até Setembro

até Outubro

até Novembro

até Dezembro





500

.Recursos Ordinários  
.001 Recursos Proprios do Mu

3	3 O	1.140.00	95.000,0	95.000,0	95.000,0	95.000,0	95.000,0	95.000,0	95.000,0	95.000,0	95.000,0	95.000,0	95.000,0	95.000,0	95.000,0
UTRAS		0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPES															
AS															

4	4 I	900.000,	75.000,0	75.000,0	75.000,0	75.000,0	75.000,0	75.000,0	75.000,0	75.000,0	75.000,0	75.000,0	75.000,0	75.000,0	75.000,0
NVESTI		00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MENTO															
S															

010 001 FUNDO DE EMPREEND

3 3 OUTRAS DESPESAS

9 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO 500

444.500,00

37.041,67

37.041,67

37.041,67

37.041,67

37.041,67

37.041,67

37.041,67





37.041,67

37.041,67

37.041,67

37.041,67

37.041,63

00 Recursos Ordinários

009 001 FUNDO MUNICIPAL DE

3	3	97.000,0	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,37
OUTRA		0												
S DESPE														
SAS														

4	4 I	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
INVESTI														
MENTO														
S														
FUNDO														
MUNICI														
PAL DE														
TRAN														

8

500





00 Recursos Ordinários

008 001 FUNDO MUNICIPAL DE

3	IPES SO AL E EN CAR G	20.000, 00	1.666,6 7	1.666,6 7	1.666,6 7	1.666,6 7	1.666,6 7	1.666,6 7	1.666,6 7	1.666,6 7	1.666,6 7	1.666,6 7	1.666,6 7	1.666,6 3
3	3OUTR AS DES PESAS	32.505, 991,00	2.708,8 32,58	2.708,8 32,58	2.708,8 32,58	2.708,8 32,58	2.708,8 32,58	2.708,8 32,58	2.708,8 32,58	2.708,8 32,58	2.708,8 32,58	2.708,8 32,58	2.708,8 32,58	2.708,8 32,62
4	4INVES TIMEN TOS	185.000 ,00	15.416, 67	15.416, 67	15.416, 67	15.416, 67	15.416, 67	15.416, 67	15.416, 67	15.416, 67	15.416, 67	15.416, 67	15.416, 67	15.416, 63

FUNDO MUNICIPAL  
DA CRIAN

7

500

00 Recursos Ordinários

007 001 FUNDO MUNICIPAL DA





3 3 700.000,00 58.333,33 58.333,33 58.333,33 58.333,33 58.333,33 58.333,33 58.333,33 58.333,33 58.333,33 58.333,33 58.333,33 58.333,33  
OUTRAS DESPESAS

4 4I 50.000,00 4.166,67 4.166,67 4.166,67 4.166,67 4.166,67 4.166,67 4.166,67 4.166,67 4.166,67 4.166,67 4.166,67 4.166,67 4.166,63  
INVESTIMENTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE INCEN

6

500

.Recursos Ordinários  
.001 Recursos Proprios do Mu

3 3O 20.000,00 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,63  
OUTRAS DESPESAS

4 4I 30.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00  
INVESTIMENTOS

006 001 FUNDO MUNICIPAL DE

700

3 3 OUTRAS DESPESAS

215.000,00





17.916,67

17.916,67

17.916,67

17.916,67

17.916,67

17.916,67

17.916,67

17.916,67

17.916,67

17.916,67

17.916,67

17.916,63

00 Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Page 4 of 8

**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Desembolsos Mensais Acumulados





Dotação Inicial

até até até até até até até até Sete até até Nov até Dezeb  
Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto mbro Outubro embro ro

001 001

Recurso

s 5.000,00

Proprios

do Mu

416,67 416,67 416,67 416,67 416,67 416,67 416,67 416,67 416,67 416,67 416,67 416,67 416,67 416,63

4 4 I

NVEST

IMENT

OS

5

FUNDO

MUNIC

IPAL

DE

ASSIS

500

00 Recursos

Ordinários

001 001

Recursos

Proprios do Mu

3 1

PESSOAL E

ENCARG

450.000,00 37.500,00 37.500,00 37.500,00 37.500,00 37.500,00 37.500,00 37.500,00 37.500,00 37.500,00 37.500,00 37.500,00 37.500,00 37.500,00

3 3

OUTRAS

DESPESAS

30.000,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00

4 4 INVESTI

MENTOS

20.000,00 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,63

005 001 FMAS





3 1 225.000 18.750, 18.750, 18.750, 18.750, 18.750,  
PESSOAL E ,00 00 00 00 00 00  
ENCARG

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: \$IzrDWdN37wa

### DECRETO Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores da Administração Pública Municipal em geral, com abrangência de todas as secretarias municipais, em razão da implantação pelo governo federal do programa e – social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e :

CONSIDERANDO a implantação pelo governo federal, através da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do programa e-Social, que pretende conferir maior segurança e controle de informações sociais, e para tanto, exige a alimentação de sistema com informações relativas ao quadro de pessoal, cargos, salários, etc;

CONSIDERANDO para alimentação do sistema se faz necessária a atualização das informações relativas à identificação pessoal, cargo que ocupa, jornada de trabalho laborada, remuneração e valores de qualquer natureza recebidos, etc;

CONSIDERANDO o grande volume de servidores efetivos cadastrados e inclusos na folha de pagamento do Município de Imperatriz;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela regularidade de seus atos;

### RESOLVE:

Art.1º. Determinar a realização do cadastramento funcional, obrigatório para todos os agentes da administração pública municipal, independentemente do cargo que ocupa, inclusive os que estiverem de férias ou licenciados e os secretários municipais, e objetiva a atualização da base cadastral de todos os agentes municipais, cujos dados serão utilizados para alimentar o sistema do programa do governo federal e-Social, que está sendo implantado por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Art.2º. A prestação de informações, preenchimento de formulários e juntada de documentos necessários ao cadastramento será realizado exclusivamente na forma eletrônica, diretamente pelo agente municipal interessado, através da plataforma Imperatriz Digital, aba “cadastramento”, constante no sitio eletrônico da prefeitura de Imperatriz/MA, com endereço <https://www.imperatriz.ma.gov.br/>;

Parágrafo único - os setores de recursos humanos de cada secretaria municipal auxiliarão os que não tiverem familiaridade com os recursos tecnológicos disponíveis, realizando o cadastramento na presença e mediante consulta direta ao servidor que requerer o auxílio, com finalização e envio de dados condicionados à revisão e aprovação do interessado;

Art. 3º. O agente público deverá preencher todos os campos com informações verdadeiras e atualizadas, e promover a juntada da documentação pertinente, na forma exigida e em arquivo legível e sem alterações, ficando responsáveis por promover a revisão das informações e documentos antes de finalizar o cadastramento com envio das informações ao banco de dados do município, bem como pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos apresentados;





Parágrafo primeiro - serão exigidas informações referentes à identificação e estado civil, registro civil e social, endereço, telefone e e-mail para contato, as quais serão prestadas pelo servidor;

Parágrafo segundo - serão exigidos a juntada dos documentos Carteira de Identidade Civil ou equiparado, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, comprovante de endereço, Certidão Funcional (lotação e cargo), Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público e Documentos de escolaridade (currículo), inscrição nos órgãos sociais (PIS/PASEP);

Art. 4º. Os agentes públicos serão responsabilizados, independentemente do cargo que ocupam, seja ele efetivo ou em comissão, inclusive os secretários municipais, nas esferas cível, administrativa e criminal, mediante processo regular e na forma da lei, por eventuais prejuízos causados a administração ou a terceiros, na hipótese da falsidade ou desatualização das informações e/ou documentos apresentados, ou ainda, caso mantenham-se inertes e não realizem o recadastramento ou descumpra quaisquer das determinações constante neste Decreto, inclusive, podendo ter suspensa o pagamento de remuneração;

Parágrafo único - no caso de verificação da ocorrência de qualquer das hipóteses apontadas no caput deste artigo, o coordenador municipal do recadastramento elaborará relatório circunstanciado no qual demonstrará a ocorrência da irregularidade, o qual deverá ser instruído com documentos pertinentes, que será submetido ao Secretário

Municipal de Administração e Modernização, para avaliar viabilidade de apresentação de “notícia de fato” à Procuradoria Geral do Município – PGM, para instauração do procedimento administrativo disciplinar ou outro procedimento administrativo ou judicial cabível que vise a apuração de irregularidades e prejuízos e aplicação das sanções cabíveis;

Art. 5º. O recadastramento será dirigido pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização de Imperatriz/MA – SEAMO;

Art. 6º. O(a) Secretário(a) de Administração, mediante Portaria, criará e regulamentará as atividades da denominada “Comissão Especial de Recadastramento”, a ser composta por quaisquer servidores municipais, ocupantes de cargos efetivo ou em comissão, lotados e qualquer secretaria municipal;

Parágrafo único: disposições e regulação complementares a este Decreto poderão ser expedidos pelo(a) Secretário(a) de Administração mediante Portaria;

Art.7º. O recadastramento deverá ser realizado no período dos dias 01 (um) de fevereiro a 10 (dez) de fevereiro do ano em curso, através de aba correspondente no sítio eletrônico do município;

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal





Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: ucaqjfeaq20220128200122

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE CONCORRÊNCIA

#### AVISO DE DESISTÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DESISTÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Pedido de Desistência da empresa RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.045.103/0001-10, recebido nessa Comissão dia 27/01/2022 às 08:27 (oito horas e vinte sete minutos) por meio do ofício nº 006/2022 – RDC pelos motivos expostos: “O pedido de desistência se dá em razão da empresa RDC Construtora Empreendimentos encontra-se atualmente com seu capital comprometido pela execução de novos contratos, desta forma, estamos impedidos de ofertar os serviços objeto da licitação em questão, caso fossemos declarados vencedores. No intuito de não prejudicar a Administração Pública e o andamento do certame, visando a boa conduta e o compromisso com esta Comissão Permanente de Licitação.”. Diante do exposto, foi DEFERIDO o pedido de Desistência. Francisco Sena Leal - Presidente CPL

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: benef9ry3320220128110156

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Recurso Administrativo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 – CPL, o Secretário Municipal de Educação, José Antônio Silva Pereira DECIDE: RATIFICAR o Julgamento do Recurso Administrativo expedido pela equipe Técnica SEMED, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso

administrativo interposto pela empresa DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUTORA E INDUSTRIA GRÁFICA LTDA. Dessa forma, após análise completa do processo, mantendo inalterada todas as decisões proferidas anteriormente por parte da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED resta decidida a INABILITAÇÃO da empresa supra citada, nos termos do artº 109 § 4º da Lei nº 8666/93, estando a decisão a disposição dos licitantes nos autos. Fica designada a Sessão para Abertura das Propostas de Preços dia 08 de fevereiro de 2022 às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. José Antônio Silva Pereira – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: y11pg0lexnd20220128110135

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

### NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2022 - M A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022 N.A. nº 22.01.0173.001.00124-301 O PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, conforme disposto no art. 42, parágrafo único do Decreto nº 2.181/97 e art. 13, §2º do Decreto Municipal n. 013/2014, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal do endereço que consta na Reclamação, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor M A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.072/0001-59, com sede na Avenida Imperatriz - Número 133 - Parque Planalto - Imperatriz - MA - 65917-310, a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de Reclamação aberta por consumidor. Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será afixado no mural deste PROCON, situado no Shopping Imperial, Rodovia BR-010 nº 100, Loja A, 107, Bairro Jardim São Luís, CEP 65.913-015, bem como publicado no





Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz-MA. Imperatriz, 24 de janeiro de 2022. Márcia Ribeiro Lacerda. Coordenadora do Procon Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: pokmzkj6zll20220128130130

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2022 - JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022 N.A. nº 22.01.0173.001.00113-301 O PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, conforme disposto no art. 42, parágrafo único do Decreto nº 2.181/97 e art. 13, §2º do Decreto Municipal n. 013/2014, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal do endereço que consta na Reclamação, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO JUNIOR 30460670387, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.789.409/0001-98, com sede na Rua João Lisboa - - Número 171 - Centro - Imperatriz - MA - 65900-630, a comparecer neste órgão, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento de Reclamação aberta por consumidor. Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será afixado no mural deste PROCON, situado no Shopping Imperial, Rodovia BR-010 nº 100, Loja A, 107, Bairro Jardim São Luís, CEP 65.913-015, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz-MA. Imperatriz, 24 de janeiro de 2022. Márcia Ribeiro Lacerda. Coordenadora do Procon Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO

Código identificador: ekrjhxagta20220128130151

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -  
SEFAZGO**

## **AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato**

#### **12/2021-SEFAZGO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 12/2021-SEFAZGO, firmado com a empresa A FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF n.º

10.476.972/0001-00. OBJETO: retificação do ato administrativo, Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação e gestão de documentos, visando atender as necessidades dos usuários e utilização de recursos de TI da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO. MODALIDADE: adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2019 oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2019-SRP, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.02.00.24/2021–SEFAZGO. Valor global: R\$ 377.871,98 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavo), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.02.00.04.121.0020.1026.Natureza: 3.3.90.40.00. Fonte: 001 DATA DA ASSINATURA: 15/11/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR, RG 130.0157 SSP/PI e CPF 566.018.243-72, e pela empresa Contratada, FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF n.º10.476.972/0001-00, representada pelo Sr. ANTONIO SOARES BRANDÃO FILHO, portador do RG n.º 2.004.915 SSP/PI e do CPF/MF n.º 635.501.213-34. Imperatriz – MA, 15 de novembro de 2021. Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior, Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: g5xt9mqysw20220128110142





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE IMPERA  
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:28.01.2022  
23:07

